

## ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABA	
«ENDERECO_UNIDADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob	
Secretaria Municipal de de	
portador do CPF n° e RG n° e	, de outro lado a firma, inscrita no
CNPJ (MF) sob o n°, estabelecida	doravante denominada simplesmente
CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a)	
(MF) nº,têm entre si justo e avençado, e celebr	
Edital do Pregão Eletronico nº/2021 e a proposta apresentada	a pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e
CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei	nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:
-	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
1	······;
«ITENS_CONTRATO»	
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO	
1 - O valor deste contrato é de R\$ (	).
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL	
1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pre-	gão Eletronico nº/2021 e Ata de Registro de Preço
nº, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.52	
2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se	
Complementar n° 123/2006, e demais legislações pertinentes.	

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 1 O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.
- 2 O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº ......./2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº ......./2021.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS





# ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº...../2021, Pregão Eletronico nº ..../2021, Ata de Registro de Preço nº ....../2021.

## CLUÁSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO ORCAMENTA».

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 1 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;
- a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;
- 2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS**;
- 3 Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº ....../2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

- 1 O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;
- **3 -** O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- **4 -** A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;
- a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;
- **b**) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
- c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;
  - d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº....., os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº............./2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- 1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2 A rescisão do Contrato poderá ser:
- **2.1 -** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - 2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a





# ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Administração do CONTRATANTE;

- 2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

<ul> <li>3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.</li> </ul>
<b>Parágrafo Único</b> : Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletronico nº/2021 e Termo de Referência do referido processo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA  1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº/2021, Ata de Registro de Preço nº, cuja realização decorre da autorização da Sra
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO  1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) «NOME_ASS_FISCAL_CONTRATO», inscrito no CPF no «CPF_ASS_FISCAL_CONTRATO», nomeado através da portaria no
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO  1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas o julgadas no Foro do Município de São João de Pirabas/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dua) vias de igual teor e forma, para que surtan um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em de de
ORDENADOR DE DESPESA
CONTRATADO (A)
TESTEMUNHAS:

